

- Auto de Infração. 2. Não há que falar em conduta infracional de duplicidade de emissão de documento fiscal (Nfe e NF - Mod-1 ou 1-A), considerando que a repetição de numeração questionada nos autos decorreu do início da obrigatoriedade da utilização de notas fiscais eletrônicas, as quais, por força do disposto nos arts. 182-A, §1º e 182-D, II, do RICMS, devem ter início com a numeração 1. 3. Comprovado nos autos a emissão regular da nota fiscal eletrônica que acobertou a operação, deve ser cancelada a autuação. 4. Recurso de Ofício conhecido e não provido. DECISAO: UNÂNIME, JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/02/2011. DATA DO ACÓRDÃO:08/02/2011. ACORDAO N.2674- 2a. CPJ. RECURSO N.6006 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 562008510000061-8. CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. . EMENTA: 1.ICMS - Auto de Infração. 2. Não há que falar em conduta infracional de duplicidade de emissão de documento fiscal (Nfe e NF - Mod-1 ou 1-A), considerando que a repetição de numeração questionada nos autos decorreu do início da obrigatoriedade da utilização de notas fiscais eletrônicas, as quais, por força do disposto nos arts. 182-A, §1º e 182-D, II, do RICMS, devem ter início com a numeração 1. 3. Comprovado nos autos a emissão regular da nota fiscal eletrônica que acobertou a operação, deve ser cancelada a autuação. 4. Recurso de Ofício conhecido e não provido. DECISAO: UNÂNIME, JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/02/2011. DATA DO ACÓRDÃO:08/02/2011. ACORDAO N.2675- 2a. CPJ. RECURSO N.6008 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 562009510000072-0. CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. . EMENTA: 1.ICMS - Auto de Infração. 2. Não há que falar em conduta infracional de duplicidade de emissão de documento fiscal (Nfe e NF - Mod-1 ou 1-A), considerando que a repetição de numeração questionada nos autos decorreu do início da obrigatoriedade da utilização de notas fiscais eletrônicas, as quais, por força do disposto nos arts. 182-A, §1º e 182-D, II, do RICMS, devem ter início com a numeração 1. 3. Comprovado nos autos a emissão regular da nota fiscal eletrônica que acobertou a operação, deve ser cancelada a autuação. 4. Recurso de Ofício conhecido e não provido. DECISAO: UNÂNIME, JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/02/2011. DATA DO ACÓRDÃO:08/02/2011. ACORDAO N.2676- 2a. CPJ. RECURSO N.6010 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 562009510000070-4. CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. . EMENTA: 1.ICMS - Auto de Infração. 2. Não há que falar em conduta infracional de duplicidade de emissão de documento fiscal (Nfe e NF - Mod-1 ou 1-A), considerando que a repetição de numeração questionada nos autos decorreu do início da obrigatoriedade da utilização de notas fiscais eletrônicas, as quais, por força do disposto nos arts. 182-A, §1º e 182-D, II, do RICMS, devem ter início com a numeração 1. 3. Comprovado nos autos a emissão regular da nota fiscal eletrônica que acobertou a operação, deve ser cancelada a autuação. 4. Recurso de Ofício conhecido e não provido. DECISAO: UNÂNIME, JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/02/2011. DATA DO ACÓRDÃO:08/02/2011. ACORDAO N.2677- 2a. CPJ. RECURSO N.6012 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 562008510000095-2. CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. . EMENTA: 1.ICMS - Auto de Infração. 2. Não há que falar em conduta infracional de duplicidade de emissão de documento fiscal (Nfe e NF - Mod-1 ou 1-A), considerando que a repetição de numeração questionada nos autos decorreu do início da obrigatoriedade da utilização de notas fiscais eletrônicas, as quais, por força do disposto nos arts. 182-A, §1º e 182-D, II, do RICMS, devem ter início com a numeração 1. 3. Comprovado nos autos a emissão regular da nota fiscal eletrônica que acobertou a operação, deve ser cancelada a autuação. 4. Recurso de Ofício conhecido e não provido. DECISAO: UNÂNIME, JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/02/2011. DATA DO ACÓRDÃO:08/02/2011. ACORDAO N.2678- 2a. CPJ. RECURSO N.6014 - DE OFÍCIO PROCESSO/AINF N.: 562008510000091-0. CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. . EMENTA: 1.ICMS - Auto de Infração. 2. Não há que falar em conduta infracional de duplicidade de emissão de documento fiscal (Nfe e NF - Mod-1 ou 1-A), considerando que a repetição de numeração questionada nos autos decorreu do início da obrigatoriedade da utilização de notas fiscais eletrônicas, as quais, por força do disposto nos arts. 182-A, §1º e 182-D, II, do RICMS, devem ter início com a numeração 1. 3. Comprovado nos autos a emissão regular da nota fiscal eletrônica que acobertou a operação, deve ser cancelada a autuação. 4. Recurso de Ofício conhecido e não provido. DECISAO: UNÂNIME, JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/02/2011. DATA DO ACÓRDÃO:08/02/2011.

**PORTARIAS CEEAT IPVA/ITCD  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205258**

**PORTARIA N.º126-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 17/02/2011 - PROC N.º 1920117300002039/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**  
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art150, vi,“c”, cf/88, art.14 ctn, dec 2703/06 e in 09/07

Interessado: Associação Obras Sociais da Diocese de Abaetetuba  
Marca Tipo Chassi  
I/FORD RANGER XL 13P Car/Camionete 8AFER13P78J106017  
I/GM CLASSIC SPIRIT Pas/Automovel 8AGSN19109R152836  
I/TOYOTA HILUX CD4X4 Esp/Camionete 8AJFR22G5B4546776  
MMC/L200 4X4 GLS Mis/Camioneta 93XHNK3402C220844  
MMC/L200 OUTDOOR Car/Camionete 93XHNK7407C731686  
MMC/L200 4X4 L Mis/Camioneta 93XLNK3405C437662  
RENAULT/MEGANEGT DYN 16 Pas/Automovel 93YKM243HBJ576452  
FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automovel 9BD146067T5779840

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822764886226  
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822774905808  
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822774952769  
FIAT/UNO MILLE WAY ECON Pas/Automovel 9BD15844AA6449114  
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146242341192  
FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17164G85104233  
FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17164G85164895  
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178096X0874325  
FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX Mis/Camioneta 9BFZE14P978807768  
GM/S10 COLINA D Esp/Camionete 9BG138GC05C422668  
GM/S10 COLINA D 4X4 Esp/Camionete 9BG138JJ0AC423724  
GM/CLASSIC SPIRIT Pas/Automovel 9BGSN19109B269662  
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWAA05U1BT102895  
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05W28P143662  
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X04T149051  
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB07X23P010784  
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB07X63P015602  
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGF07X96P011472  
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWMF07X6AP021002  
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWMF07X99P014380  
HONDA/C100 BIZ ES Pas/Motoneta 9C2HA0710YR230721  
HONDA/CG 125 TITAN KS Pas/Motociclo 9C2JC30103R140850  
HONDA/NXR125 BROS KS Pas/Motociclo 9C2JD20103R018813  
HONDA/NXR150 BROS ESD Pas/Motociclo 9C2KD03107R000343  
I/TRAXX JL110 8 Pas/Motoneta LAAAXKHE460035219

**PORTARIA N.º127-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 17/02/2011 - PROC N.º 1920117300005003/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Celia Conceição da Cruz Forte  
Marca Tipo Chassi  
HONDA/FIT LX FLEX Pas/Automovel 93HGE6850BZ112690

**PORTARIA N.º128-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 17/02/2011 - PROC N.º 1920117300005917/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Paulo Ronaldi Fortes Sampaio  
Marca Tipo Chassi  
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX Pas/Automovel 9BRBD48EXB2528908

**PORTARIA N.º131-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 17/02/2011 - PROC N.º 1920117300003760/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Leci Martins Barbosa  
Marca Tipo Chassi  
GM/CELTA 2P SPIRIT Pas/Automovel 9BGRX08X05G164288

**PORTARIA N.º134-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 17/02/2011 - PROC N.º 1920117300001911/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc XI da Lei 6017/96 c/c decr 2703/06 e in 009/2007.

Interessado: Missão Cristã Evangélica do Brasil

Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301B54128053  
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226T0038479  
FORD/ROYALE 1.8 I GL Mis/Automovel 9BFZZZ336TP038680  
GM/CELTA 2P LIFE Pas/Automovel 9BGRZ08X05G202106  
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05W88P065503  
VW/GOL 16V POWER Pas/Automovel 9BWCA05XX3P022752  
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA15X4YT202300  
VW/GOL 1.6 POWER Pas/Automovel 9BWCB05W98T112137  
VW/PARATI 1.6 CITY Pas/Automovel 9BWDB05X95T019384  
VW/GOLF SPORT Pas/Automovel 9BWEJ41J754000617  
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB17X0YP018797  
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWZZZ237VP025501  
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWZZZ237XP006476  
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT013482  
VW/GOL 1.6 Mis/Automovel 9BWZZZ377YP061893

**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205296**

**PORTARIA: 0092/2011**

Prazo para Aplicação (em dias): 28  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5  
Servidor: JOÃO JEREMIAS CHENE  
Cargo: AUDITOR FISCAL  
Matrícula Funcional: 0004744901  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa  
Valor  
04129119126470000 0144000000 339030 2,520.00  
Observação: CERAT CAPANEMA  
Ordenador: ADILSON JOSE MOTA ALVES

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205298  
PORTARIA N.º201101000124 DE 17/02/2011 - PROC N.º 002011730002416/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Marcos Glenio Siqueira Matos** – CPF: 402.565.452-00

Marca: VW/GOL 1.0 T. FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201101000125 DE 17/02/2011 - PROC N.º 002011730002329/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Rui Guilherme Boulhosa Bezerra** – CPF: 245.158.092-53

Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 FLEX 4PTS Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201101000126 DE 17/02/2011 - PROC N.º 002011730002443/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Roberto Corecha da Fonseca** – CPF: 072.264.462-00

Marca: GM/MERIVA 1.4 JOY Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201101000127 DE 17/02/2011 - PROC N.º 002011730002387/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Catarina Marcelo de Lima Amaral** – CPF: 264.181.502-87

Marca: FIAT/UNO WAY 1.4 Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201101000128 DE 17/02/2011 - PROC N.º 002011730002385/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Alba Priscila Fernandes Furtado** – CPF: 688.946.512-15

Marca: FIAT/SIENA 1.4 EL Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201101000129 DE 17/02/2011 - PROC N.º 002011730002177/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Donato Pinheiro Martins** – CPF: 149.594.372-00

Marca: HONDA/CITY LX FLEX AT Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205303  
PORTARIA N.º201104000077, DE 17/02/2011 - PROC N.º 2011730002393/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: **Clesson Jose Marinho dos Santos** – CPF: 609.255.072-53

Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/

Automovel/9BRBD48E2B2529888

**PORTARIA N.º201104000078, DE 17/02/2011 - PROC N.º 2011730002583/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: **Jose Samuel Oliveira Ribeiro** – CPF: 142.262.862-00

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL/Pas/Automovel/9BD11054CB1535920

**PORTARIA N.º201104000079, DE 17/02/2011 - PROC N.º 2011730002474/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: **Joao Batista dos Reis** – CPF: 057.658.542-49

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/PALIO FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17164G85172799

**PORTARIA N.º201104000080, DE 17/02/2011 - PROC N.º 2011730002590/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: **Rozinaldo de Oliveira e Silva** – CPF: 247.828.742-00

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/

Automovel/9BD17307MB4349182